

o crédito Especial de quatorze mil
cruzeiros, - cr\$ 14.000.00 -, para pagamento
ao Sr. Jacinto de Freitas Costa, por ser-
viços por ele prestados em trabalhos
internos da Prefeitura Municipal,
no próximo bimestre exercício de 1963.

Art. 2º - Após a aprovação das disposições em
contrário, entrará esta lei em vi-
gor na data de sua publicação.

Quando, por fim, a todos os acfô-
res a quem o encerramento e
exatidão desta lei pertence que a
cumpram e fizessem cumprir todas
as disposições em vigor.

Pelo Sr. Prefeito Municipal de São
Paulo de Minas, do 2º de Janeiro de 1964.

Almeida Costa
Prefeito Municipal

Dionísia Rosa
Secretaria

Lei nº 371, de 20 de Janeiro de 1964.

Abre crédito Especial, na importância
de cr\$ 73.860.00.

O povo do Município de
São Paulo de Minas, por seus representa-
tes legais e em seu nome sancionou
a seguinte lei:

Art. 1º - Dica aberto ao Executivo o cr-
dito Especial de setenta e três mil vi-
tacentos e sessenta cruzeiros (cr\$ 73.860.00).

para pagamento de frete de transporte de gêneros alimentícios do Rio de Janeiro a esta cidade, cujos gêneros são destinados aos municípios do polígono da seca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação. Dado, portanto, a todos os pessoas e autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir sob as penas da lei municipal de São João de Meriti, 20 de Fevereiro de 1964.

Alfredo Costa

Deputado Municipal

Dirceia Maria
Secretaria

Lei n.º 372, de 20 de Fevereiro de 1964.

Abre crédito Especial de cr\$ 30.000.00, para um reparo na Igreja de Santo Antonio do Petró.

O povo do Município de São João de Meriti, por seus representantes, decreta e em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício,